



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato – junho de 2020



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

OFICIO N° /2020

São Raimundo Nonato (PI), 10/06/2020

DA: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Para: À Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato/PI

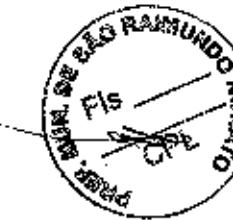
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI.

Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicitamos de V. Exa. A competente autorização para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI.

Atenciosamente,

Romilson Ferreira dos Santos
Romilson Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Ao cumprimentá-la aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

Razão da Escolha do Fornecedor/prestador: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ N: 21.850.903/0001-31. Foi por pesquisa de mercado, assim apresentou a proposta mais vantajosa para este município a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ N: 21.850.903/0001-31, tendo ofertado preço total no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte cinco reais).

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa para Comissão de Licitação para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

São Raimundo Nonato-PI, 10 de junho de 2020.

Romilson Ferreira dos Santos

Romilson Ferreira dos Santos

Secretário Municipal da Infraestrutura



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a estrutura física atual do município de São Raimundo Nonato, que vem sendo mantida desde sua construção, necessita de melhorias na sua infraestrutura.

Observou-se a necessidade de melhoria urbana, através da realização de diversas obras de infraestrutura como reformas, para fornecer uma melhoria na aparência e preservar pontos importantes da cidade.

FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

1. O CONTRATADO deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.
2. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.
3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:
 - 3.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
 - 3.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
 - 3.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);
 - 3.4. Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
 - 3.4.1. Mediana de preços do SINAPI;
 - 3.4.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

administração pública federal, ou do Estado do Pará, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

3.4.3. Revistas especializadas no ramo.

4. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

4.1. Projeto Básico:

4.1.1. Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6º da Lei nº 8.666/93);

4.1.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;

4.1.3. Composição dos custo unitários (CCU) de todos os itens de serviços;

4.1.4. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);

4.1.5. Caderno de especificações técnicas;

5. Quanto ao acompanhamento da execução do projeto executivo:

5.1. Fiscalizar a execução das obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

5.2. Organizar arquivo das documentações pertinentes às obras mantendo-o com cópias dos projetos, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas, planilhas de quantificação e orçamento, editais, propostas das licitantes vencedoras e contrato firmado com a construtora, cópias de informações, medições e relatórios emitidos e recebidos durante o desenvolvimento dos trabalhos, e demais elementos pertinentes, além das folhas do Diário de Obras destinadas à Fiscalização e à Administração;

5.3. Analisar e aprovar ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;

5.4. Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;

5.5. Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;

5.6. Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescente ao projeto "as built", que deverão ser apresentados após a conclusão das respectivas obras;

5.7. Analisar os projetos "as built", verificando a correção de suas informações;

5.8. Promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado o disposto nos cronogramas físico-financeiro vigente e na proposta apresentada pela contratada;

5.9. Encaminhar mensalmente à contratante, as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;

5.10. Informar, conclusivamente, todas as previsões ou constatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da Administração eventuais atrasos ou descumprimentos das construtoras no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento das obras;

5.11. Preparar, convocar e participar de reuniões técnicas acerca das obras;

5.12. Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade das construtoras contratadas, inclusive perante terceiros;

5.13. Emitir parecer sobre prorrogações de prazos, conferindo os subsídios necessários e indispensáveis à tomada de decisões pela contratante;

5.14. Aprovar ou não a aplicação dos materiais a serem utilizados nas respectivas obras, mediante análise de amostras, controlando a entrada de materiais nos canteiros, aceitando-os ou recusando-os, nos termos das especificações;

5.15. Determinar a retirada, dos respectivos canteiros de obras, de materiais recusados visando a segurança e funcionalidade dos locais;

5.16. Analisar os pedidos das construtoras contratadas de substituição de materiais por similares, de acordo com o conceito de similaridade estabelecido pelos editais de licitação das respectivas obras em andamento;

5.17. Aprovar as eventuais substituições dos empregados das construtoras contratadas, conferindo suas atribuições profissionais de acordo com a RF (relação de empregados) e as Carteiras de Trabalho que serão fornecidos pela construtora;

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 60 (sessenta) dias ou até conclusão da execução do Objeto do contrato.

PAGAMENTO:

- Os valores devidos à Contratada deverão ser depositados até o dia 10 do mês subsequente àquele em que for prestado o serviço, na seguinte conta bancária:
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação da quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE devidamente credenciado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções: - Advertência; - Multa:
a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º a 4º.

Executiva Consultoria & Projetos
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Rua Mato Grosso - 74S - Ilhotas
CEP 64001-615 - Teresina (PI)
86 3305.2890
executiva@executivaconsultoria.com



EXECUTIVA

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto básico para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato (PI).

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezados Senhores.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela administração pública do município de São Raimundo Nonato - PI.

1 – PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI – ME.
- 1.2. – Endereço - Rua Mato Grosso, 74S, bairro Ilhotas, 64001-615, Teresina – PI.
- 1.3. – C.N.P.J. – 21.850.903/0001-31
- 1.4. – Inscrição municipal: 4523148

2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. – O nosso valor global da proposta é de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), conforme valores constantes na Planilha Resumo apresentada a seguir:

2.1. Planilha

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto básico de engenharia para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato (PI).	Unid	1,0	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00



PROPOSTA DE SERVICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

À,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

Atendendo à solicitação desta Prefeitura, segue abaixo proposta de serviço para elaboração projeto básico de engenharia para o município de São Raimundo Nonato/PI.

Serviço	Valor total
Prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração do projeto para construção de academia de saúde no bairro Cipó zona urbana do município de São Raimundo Nonato – PI	R\$ 2.300,00
Valor Total	R\$ 2.300,00

Valor global da proposta: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

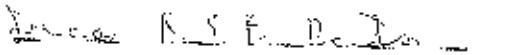
Declararmos que nos preços acima cotados estão compreendidos os custos relativos a todos e quaisquer tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS e despesas, sejam quais forem o seu título ou natureza. Incluem-se, ainda, os custos com fretes, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor. Dessa forma, o preço global representa a compensação integral pela prestação dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS - 90 DIAS

Teresina (PI), 22 de junho de 2020.


Lucas Ramon Silva Ferreira Dantas
Representante legal



A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.
Attn: Comissão Permanente de Licitação

Proposta de Preço

Através do presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e as cláusulas da Licitação cujo objeto é a prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração do projeto para construção de academia de saúde no bairro Cipó zona urbana do município de São Raimundo Nonato – PI.

Razão Social: ESPLAM – Escritório de Planejamento e Administração Municipal EIRELI - EPP

CNPJ: 07.076.835/0001-74

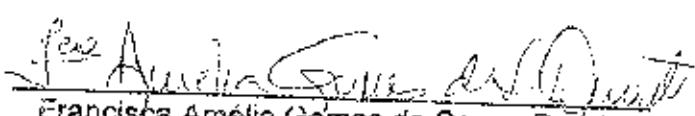
Endereço: Avenida Jockey Club, nº 299 sala 1103, Edifício Eurobussines, Teresina – PI.

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração do projeto para construção de academia de saúde no bairro Cipó zona urbana do município de São Raimundo Nonato – PI	Und	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
	Total				R\$ 2.250,00

Valor total por extenso é de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

A validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Teresina – PI, 22 de junho de 2020.


 Francisca Amélia Gómes de Sousa Duarte
Empresária Individual
 Francisca Amélia Gómes de Sousa Duarte
 Escritório de Plan. e Adm. Municipal Eireli - EPP
 Rua Dr. Lúcio de Oliveira, 299 - Centro
 64049-240 - Teresina - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal de Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

São Raimundo Nonato-PI, 11 de junho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
MEMORANDO**

Por determinação do Excentissima Sr.^a Prefeita Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203

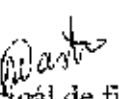
PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

São Raimundo Nonato-PI, 11 de junho de 2020.


Secretaria municipal de finanças



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

MEMORANDO GPM

São Raimundo Nonato (PI), 12 de junho de 2020.

DO: Gabinete da Prefeita Municipal.

PARA: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade da contratação e a existência de disponibilidade orçamentária, AUTORIZO à abertura do procedimento licitatório para promover Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme descrição detalhada constante no termo de referência, verificado as disposições contidas nos termos Lei nº 8.666/93.

Certo de suas providências,

Carmelita de Castro S. L.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



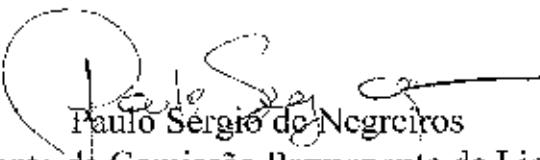
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
PROCESSO DE ABERTURA DISPENSA

**PROCESSO N.º 048/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2020 - PMSRN**

OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o procedimento que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Paulo Sérgio de Negreiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo. São Raimundo Nonato – Piauí 12 de junho de 2020.


Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Paulo Sérgio de Negreiro
CPF 024.973.403-66
Portarias. 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO RAIMUNDO NORONHA - PI
RUA 06666 ALÔ 0115, CEP 64720-000**

Informo à população em rádios, jornais e outras mídias de divulgação, Relatório e se segue:

Portaria Unica - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança é o Adversário das ameaças de violação dos direitos, interesses e bens civis, que devem ser encarregados dentre os de violação dos regras de competência:

ART. 12 - A lei de que (seus) candidatos(nas) não atingam desconhecimento da leis de Resolução, a Comissão Eleitoral do CMODCA faz seu voto com voto(na) Lei 42 (decreto de Presidente de Eleitora das Américas) no Conselho Eleitoral:

- a.) Antes do inicio da competição, não fogo seja publicada a relação dos(as) candidatos(nas) inscritos(nas) e considerados(nas) habilitados(nas) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
- b.) na expiração de dia de votação.

Portaria Unica - Em sede uma destas reuniões será feito o compromisso, assinado por todos(as) candidatos(nas) e membros do Conselho Eleitoral e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que os regras previstas neste Regulamento serão devidamente respeitadas, sob pena da inelegibilidade do candidato (art. 11, §6º, Inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Socorro do Piauí 29 (29) março de 2019

*Maria da Conceição Souza
Presidente do CMODCA*

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*Maria das Dores Braga de Carvalho
Eduardo Rodrigues dos Santos
Flávio Lopes Ferreira Viana
Silvana de Freitas Soárez
Emanoel Rodrigues de Souza Soárez
Flávia Lima Ferreira da Silva*

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NORONHA / PI
Gabinete da Prefeitura
CEP: 64720-000**

PORTARIA Nº 044/2019

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação para o Básico 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal de São Raimundo Noronha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nominar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para elaborar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao licitação e ao certameamento de licitações, de conformidade com a norma XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Poder Executivo Municipal, como segue:

**PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO DE NEGRINOS - CRMF
634.873.403-86**

**SECRETÁRIO: ADERSON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO - CPF:
433.840.100-25**

MEMBRO: JORGE BARBOSA BORGES - CPF: 438.138.282-94

SUPLENTE: TIAGO OLIVEIRA SILVA - CPF: 027.872.673-08

Art. 2º Fica o Presidente dessa comissão de conformidade com o art. 3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações para autenticar os documentos relativos a habilitações jurídicas e, caso apresentado à comissão de licitação, decretar que seja fotocópia acompanhada da original.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto da Barra, Rio Grande do Norte.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Noronha - PI, aos 29 (vinte e nove) de março de 2019.

*Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal*

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NORONHA / PI
Gabinete da Prefeitura
CEP: 64720-000**

PORTARIA Nº 045/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das inhabilitações de PREGÓERO e membro da sua equipe de Apoio da Prefeitura de São Raimundo Noronha - PI.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal de São Raimundo Noronha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica Designado como PREGÓERO, para exercer, em todos os procedimentos licitatórios, o cargo designado no modicípio Pregão, conforme estabelecido na Lei nº 10.920/2004, o servidor PABLO SERRAO MC BURLINHENSE - CRMF: 634.873.403-86.

Art. 2º. Fica designado como Membro da EQUIPE DE APOIO do Pregóero os servidores abaixo relacionados:

ADERSON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO - CPF: 433.840.100-25

JORGE BARBOSA BORGES - CPF: 438.138.282-94

TIAGO OLIVEIRA SILVA - CPF: 027.872.673-08

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto da Barra, Rio Grande do Norte.

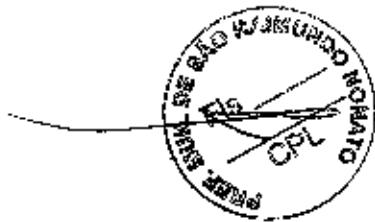
Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Noronha - PI, aos 29 (vinte e nove) de março de 2019.

*Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal*

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV. PRESIDENTE MÉDICE, 142 CENTRO
CNPJ: 006.661.261/0001-80**

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
RAZOARIO DE CONTRATACAO 006/2019/0004**

PREGÃO FERNENCIAL nº 006/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra / CONTRATADA: ADILIO ALVES MARCELO INTRUKKA-232616, CNPJ: 22.380.440/0001-12, OBJETO: Aquisição de Gesso (Alumínio), Detalhe: Gesso, caixa 1 pacote, 20kg/01 kg, Cód. 00001, Cor: cinza, Cód. 00002, Cor: branco, VALOR: R\$741,20 - R\$40.000,00 (Cinquenta mil reais e quarenta reais). VIGÊNCIA: 02/03/2019, prazo final: 06/03/2019, critério de avaliação: menor preço.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO
REFERENTE PROC. ADMINISTRATIVO N°
048/2020, REALIZADA DIA 14 DE JUNHO DE 2020.**

Aos 14 (*quatorze*) dias do mês de junho *de dois mil e vinte*, às 11:00(onze horas) na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, reuniu-se à comissão permanente de licitação, composta por Paulo Sérgio de Negreiros- presidente, Aderson Pereira de Oliveira Neto Secretario e Jorge Barbosa Borges também membro, depois recebido o ofício de solicitação da Prefeita, acompanhado com seu respectivo Elemento de Despesa, que deu origem ao Proc. Administrativo n° 048/2020 após examinar o referido Processo Adm. Em solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI, Esta comissão constatou a necessidade de se fazer processo licitatório por Dispensa de Licitação regido pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/C.P.L.

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiro
CPF 024.973.403-66
Portarias. 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL

Jorge Barbosa Borges
Membro

Aderson Pereira de Oliveira Neto
Secretario



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Processo Administrativo: 048/2020

Dispensa de Licitação nº 024/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAJMONDO NONATO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para. Autorização para abrir processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI. Esta despesa foi inclusa no orçamento vigente por meio de abertura de crédito, tendo em vista, o primordial interesse público, uma vez que os projetos deverão ser entregues no prazo para inclusão no planejamento dos governos para o ano subsequente.

VALOR: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

Objeto do Processo nº 048/2020. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso I da lei 8666/93. Art. 24 É dispensável a licitação: I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea :a: do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada conjunta e concomitantemente; Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração. Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epigrase. A empresa: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ N: 21.850.903/0001-31, apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal.

São Raimundo Nonato 16 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.973.403-66
Portarias. 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL

Jorge Barbosa Borges
Membro

Aderson Pereira de Oliveira Neto
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.650.903/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/02/2015

NOME EMPRESARIAL
EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS

PORTES
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.13-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

85.98-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

55.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto ceifas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)

DEPARTAMENTO
R. MATO GROSSO (ZONA SUL)

NUMERO
74

COMPLEMENTO

CEP
64.001-615

BAIRRO/ESTADO
FREI SERAFIM

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXECUTIVA@EXECUTIVACONSULTORIA.COM

TELEFONE

(66) 9955-7056 / (89) 8100-7901

PRINCIPAL RESPONSÁVEL (PR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Fim do ato no dia 04/05/2020 às 08:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS PÚBLICOS E
CONTABILIDADE LTDA**

Rua Ribamar Pacheco, 2469, Fátima, sala 01 Teresina-Piauí, CEP
64049-546

Contrato Social

Sr. RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo Nonato - Piauí, nascido em 24/11/1975, economista, portador do RG. nº 1.556.209 SSP-PI e CPF (MF): 751.731.743-15, residente e domiciliado na, Rua Dr Walter Oliveira Sousa, 1770, lote 16, apto 201, Bairro Gurupi, CEP: 64.090-085, em Teresina – Piauí e o Sr. **VALTERES VELOSO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1975 contador, natural de Simplício Mendes – PI, portador da cédula de identidade RG. sob o nº 1.457.158 expedida pela SSP-PI e CPF/MF sob o nº 727.904.583-91, residente e domiciliado à Quadra 20 bloco 03 apto 204, Bairro Morada Nova, CEP 64023-225 na cidade de Teresina no Estado do Piauí, resolvem constituir uma sociedade empresária ilimitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

(Assinatura de Raimundo Coelho de Oliveira Filho)

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social **EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS PÚBLICOS E CONTABILIDADE LTDA**, sendo regida em conformidade com a Lei nº 10.406/2002, e o nome de fantasia será **EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS E CONTABILIDADE**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede na Rua Ribamar Pacheco, 2469, sala 01, Bairro Fátima, na Cidade de Teresina no Estado de Piauí, CEP: 64.049-546.

Cláusula Terceira: A sociedade inicialmente não possui filial, mas poderá constituí-las em qualquer parte do país a critério dos sócios e obedecendo as formalidades legais.

Cláusula Quarta: A Sociedade empresária iniciará suas atividades em 17/12/2014 o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade terá por objeto social as seguintes atividades:

Atividades de consultoria em gestão empresarial, inclusive acompanhamento na execução de convênios, exceto consultoria técnica específica, (CNAE 7020-4/00), atividades de consultoria, e auditoria contábil e tributária (CNAE 6920-6/02), Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(CNAE 7490-1/99), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial(CNAE 6599-6/04), Serviços de engenharia elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia(CNAE 7112-0/00), e Serviços de arquitetura(CNAE 7111-1/00) e Serviços de cartografia, topografia e geodesia(CNAE 7419-7/01), atividades de contabilidade em

(Assinatura de Valteres Veloze dos Santos)



geral(CNAE 6920-6/01), fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros(CNAE 7830-2/00), serviços combinados de escritório e apoio administrativo(CNAE 8211-3/00)e atividades de cobranças e informações cadastrais(CNAE 8291-1/00).

Cláusula Sexta: O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já Integralizado em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

Name do Sócio	%	Quant. de Cotas	Valor Total
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	50	25.000	R\$ 25.000,00
VALTERES VELOSO DOS SANTOS	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A Administração será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO** e **VALTERES VELOSO DOS SANTOS**, o qual representarão a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, podendo emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Cláusula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará(ão) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (2/3) dos terços do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente contrato social, em seguida qualquer numero.



Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao contrato social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Oitava: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento fica eleito o fórum da cidade de Teresina, no estado do Piauí como renúncia de qualquer outro fórum, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 17 Dezembro de 2014.

Raimundo Coelho de Oliveira Filho
**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA
FILHO**
Sócio-Administrador

Valteres Veloso dos Santos
VALTERES VELOSO DOS SANTOS
Sócio-Administrador

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2015 SOB N° 22200417855
Protocolo: 15/002657-9, DE 27/01/2015

EXECUTIVA CONSULTORIA
PROJETOS PÚBLICOS E
CONTABILIDADE LTDA

 LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
FROCURADOR (AI)



**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÚMERO 04 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

O Sr. RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo Nonato - Piauí, nascido em 24/11/1975, empresário, portador do RG. nº 1.556.209 SSP-PI expedida em 30/07/2008 e CPF (MF): 751.731.743-15, residente e domiciliado na, Rua Dr Walter Oliveira Sousa, 1770, lote 16, apto 201 Bairro Gurupi, CEP: 64.090-085, em Teresina – Piauí, e o Sr. JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de São Raimundo Nonato – Piauí, nascido em 11/10/1994, engenheiro civil, portador do RG. nº 3.250.416 SSP/PI expedida em 13/10/2008 e CPF(MF):059.310.353-03, residente e domiciliado, no conjunto Dom José Freire Falcão 3097 apto 302, bairro Macaúba em Teresina-Piauí, CEP: 64016-084;na condição de únicos sócios da empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME** situada na Rua Mato Grosso,74, zona sul, Frei Serafim, CEP-64.001-615, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, inscrita na JUCEPI sob NIRE 2220041786-8 de 06/02/2015 e inscrita no CNPJ/MF 21.850.903/0001-31 resolve transformar a Sociedade Empresaria Limitada em Empresa individual de Responsabilidade Limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo;

Clausula 1^a. Retira da sociedade o sócio **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 98.000(Noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 98.000,00(Noventa e oito mil reais), transferindo ao sócio **JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

Clausula 2^a. Fica transformada esta sociedade empresaria limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 3^a. O capital desta sociedade permanece inalterado.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Clausula 1^a Declaramos sob as penas da lei, que se enquadrta na condição de **MICRO EMPRESA- ME**, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

Clausula 2^a A empresa girará sob o nome empresarial **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI** e o nome de fantasia será **EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS**.

Clausula 3^a A empresa terá sede e domicilio na Rua Mato Grosso,74, zona sul, Frei Serafim, CEP-64.001-615, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí;

Clausula 4^a O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), sendo que o mesmo está totalmente integralizado, em moeda corrente do País;



Clausula 5º A empresa não possui filiais, mas podendo abrir em qualquer momento de acordo com a lei.

Clausula 6º A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital social integralizado.

Clausula 7º A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (PESQUISAS DE PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS);

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS);

7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS,CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS);

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Clausula 8º A empresa iniciou as atividades em 17/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 9º A administração da empresa será exercida pelo **SR. JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.



Clausula 10º Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 11º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula 12º A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Clausula 13º Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 14º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15º Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 16º Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 1 via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 11 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
Sócio retirante

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05931035003	JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
75173174315	RAMMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

GERTIFICO DE REGISTRO EM 12/09/2019 CG:17 SOB N° 22600045968.
PROTÓCOLO: 190275069 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11504293280. NIRS: 22600045968
EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI



CLAYDSTON MICHAEL SALDANHA MOURA ZERA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



DOCUMENTO	MARCA DE VOTO RECEBIMENTO MARCADA
VALOR	3,250,416
DATA	08/10/1994
TULIVANO BELO COELHO DE OLIVEIRA	
MARIA IRIS COELHO DE OLIVEIRA BELO	
JOSE BELO DA SILVA FILHO	
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI	
CERT. NASC. 37724 1 113 F 95	
EXP. SÃO RAIMUNDO NONATO-PI 07/10/18	
09.311.353-3	



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

PIAUÍ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRER

Declaro que as informações abaixo constam no(s) documento(s) acima mencionado(s).
As informações são vinculadas ao ato de sua constituição.

Protocolo: PI020092833

Nº do Ato: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIREL

Nome Jurídico: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIREL

NIRE (Sede):
21800046666

CNPJ:
21.860.903/0001-01

Arquivamento do Ato
Constitutivo
06/02/2014

Inicio de Atividade
17/02/2014

Endereço Completo:
Av MAIO GROESO (ZONA SUL), N° 74, FREGUESIA - Teresina/PI - CEP 64001-616

Objeto:

7020-400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto contábil, tributária e técnica especializada; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geociências; 7119-7/02 - Atividades de engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (PESQUISAS DE PROJETOS DE GESTÃO DE AGUAS); 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e administrativo; 7115-7/02 - Atividades de estudos geológicos; 7115-7/03 - Serviços de arquitetura; 6219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 7490-1/98 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, COMUNS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS); 6599-6/94 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 6563-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Capital	Porte	Período de Duração
(R\$ 10.000,00 (cem mil reais))	MF (Microempresa)	Iniciado/Encerrado
R\$ 10.000,00 (cem mil reais)		

Titular	CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
JULYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA	059.310.363-03		14/02/2017	

Declarante do Administrador	CPF	Inicio do Mandato	Término do Mandato
JULYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA	059.310.363-03	14/02/2017	

Último Arquivamento	Número	Ato/Eventos	Situação
12/02/2015	20180378069	002 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA

Este certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2020, às 22:32:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piurdigital.pi.gov.br> com o código 5G1VALUM.



20180378069

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretaria Geral



Página 1 de 4

Balanço Patrimonial

Empresa: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - CNPJ: 21.660.803/0001-31
CNPJ: 22.600.460/0001-56 - Data: 06/12/2016

Página 1

Folhas Corríveis.

Endereço: RUA VASCO GROSSO(ZONA SUL), Complemento: , N.º: 74, Bairro: PRÉ, SERAF.M, Cidade: Teresina, Estado: PI CEP: 64001515, Telefone: (50) 3229960

Conta	Descrição	31/12/2016
1	*** Ativo ***	1.037.117,85 D
11	Ativo Circulante	1.015.174,41 D
110	Disponibilidades	95.061,52 D
1101	Caixa Corrente	91.851,52 D
1101 1001	Caixa	61.831,52 D
1102	Débitos	3.200,00 D
1102 1001	Banco do Brasil - Agencia 3178-3/ Conta 49001-R	3.200,00 D
1103	Créditos	920.122,85 D
1103 1001	Obrigações a Receber	920.122,85 D
1103 1002	Clientes Diversos	920.122,85 D
12	Ativo Não Circulante	21.843,44 D
20	Imobilizado	21.843,44 D
2000	Bens em Operação	21.843,44 D
2000 1006	Móveis e Utensílios	8.410,00 D
2000 1007	Computadores e Periféricos	8.162,44 D
2000 1008	Instalações	5.380,00 D
Total Ativo		1.037.117,85 D
2	*** Passivo ***	1.037.117,85 D
01	Passivo Circulante	28.675,38 C
010	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	13.882,86 C
0101	Impostos e Contribuições	11.215,54 C
21001 0006	IRRF PF a Recolher	344,70 C
21001 0007	Simples a Recolher	10.970,84 C
21002	Obrigações Trabalhistas	2.747,32 C
21002 0001	INSS a Recolher	1.320,00 C
21002 0002	FGTS a Recolher	1.427,32 C
2104	Outras Obrigações	14.812,52 C

Data de Encerramento: 31/12/2016

Saldo de Ativo e Passivo: R\$ 1.037.117,85 (-Um Milhão Vinte e Sete Mil Cento e Dezesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Sua(s) devedor(es) e/ou devedora(s) das informações aqui contidas são: "Luz" e nos responsabilizamos por todas elas.

As Verificações foram exercidas no dia 07/03/2017 no Livro Diário nº 006 registrado na Junta Commercial do Estado do Piauí (JUCEPI) sob o

número de processo nº 122016000072 em 30/04/2020.

O que abaixo não passa Correto Fiscais instalados.

- Auscultado "Bo. José Auditora Móvel e Detentor

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2016

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
059.310.353-03
3.250.416 SSP/PI

ADRIANO FERNANDES LIMA
CONTADOR
763.14.193-87
1.689.424 SSP/PI
DRCPI 623/10-8

Continua ..



Folha: 3

Demonstração do Resultado do Exercício

Impressa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA FIRELI - CNPJ: 21.669.603/0001-31

NIRE: 2280045988 - Data: 06/02/2016

Exercícios: Todos; Locais: Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MATO GROSSO(ZONA SUL), Complemento: , N.º: 74 Bairro: FREGESIA S. JOSÉ DA TEREZINHA Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001016, Telefone: (85) 3252860

Contá.	Descrição	01/01/2016
- 110.01	Receita Bruta Operacional	31/12/2015
- 110.01.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	945.655,89
- 110.01.01	Vendas de Serviços	945.655,89
- 122	Descontos na Receita	112.819,44
- 122.01	Impostos Faturados	112.819,44
- 122.01.01	Impostos	112.819,44
- 130	Receita Líquida	833.034,55
- 140	Outro Mercadorias/Serviços Vendidos	134.270,60
- 140.01	Outro nos Serviços Prestados	134.270,60
- 161	Lucro Bruto	699.763,75
- 170	Despesas Operacionais	323.844,69
- 170.02	Despesas Administrativas	322.245,29
- 170.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.699,40
- 170.03.01	Despesas Financeiras	1.699,40
- 170	Lucro Operacional	374.919,05
- 180	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	374.919,05
- 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	374.919,05
- 191	Resultado Líquido do Exercício	374.919,05

Assim, as partes da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas da folhas 87,88 E 89 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUC/PI) sob a
sucessividade nº 12001680072 em 30/04/2020;

* estevedoria não possui Conselho Fiscal instalado.
sociedade não possui Auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

JULIANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
059.310.358-05
3.260.416 SSP/PI

ADM ANO FERNANDES LIMA
CONTADOR
753.174.193-87
1.569.424 SSP/PI
ORC/PI 82310-6

Pur



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI consta assinado digitalmente
001

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
06931035303	JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
75317419387	JADRIANO FERNANDES LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 10:24 SNS Nº 20200180400.
PROTÓCOLO: 20200180400 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
L2001733085. NIRE: 22500043566.
EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTILHO BARBOSA
SECRETARIA-GERAL
GERENCIAL 04/05/2020
www.paineldigital.pi.gov.br





Folha: 1
Data: 05/05/2020
Folhas: 06/06

Análise pelos Índices do Balanço

UFSCar - EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - CNPJ: 21.650.803/0001-31

Mês-Ano: 12/2019

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GEC	GRAU DE ENDVIDAMENTO CORRENTE	(c21)/(c11+c12)	
	(28.575,38) / (1.015.174,41 + 21.943,44)		0,03
	QUANTO A EMPRESA POSSUI DE PASSIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE ATIVO TOTAL, QUANTO MENOR MELHOR		
GEG	GRAU DE ENDVIDAMENTO GERAL	(c21+c22)/(c1)	
	(28.575,38 + 0,00) / (1.015.174,41 + 21.943,44)		0,03
	QUANTO A EMPRESA POSSUI DE PASSIVO TOTAL PARA CADA R\$ 1,00 DE ATIVO TOTAL, QUANTO MENOR MELHOR		
LQ	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	c11/c21	
	1.015.174,41 / 28.575,38		36,53
	QUANTO A EMPRESA POSSUI DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE PASSIVO CIRCULANTE		
	QUANTO MAIOR MELHOR		
LG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(1.015.174,41 + 21.943,44) / (28.575,38 + 0,00)		36,29
	QUANTO A EMPRESA POSSUI DE ATIVO CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE PASSIVO CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE, QUANTO MAIOR MELHOR		
SG	ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	c1/c21+c22	
	537.117,86 / 28.575,38 + 0,00		36,29
	QUANTO A EMPRESA POSSUI DE ATIVO PARA FINANCIAR SEU PASSIVO TOTAL, QUANTO MAIOR MELHOR		

AC SOLUTI

Multipla

YANDO BELO COELHO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
069.310.353-03
3.263.416 SSP/PI

AC SOLUTI

Multipla

Teresina-PI, 4 de Maio de 2020
Assunto: Atividade da Consultoria
Lembrando que o documento é de autoria
do Consultor Administrador Yando Belo
Coelho Oliveira, que é sócio da AC SOLUTI
Multipla Consultoria e Assessoria Ltda.
ADRIANO FERNANDES LIMA
CONTADOR
763.176.193-87
1.699.424 SSP/PI
CRF/PI: 8231/O-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ

CATEGORIA: CONTADEUR
NOME: ADRIANO FERREIRA LIMA
VALIADA: 10/03/2010
ASSINATURA: ADRIANO FERREIRA LIMA
ASSINATURA DO PROFISSIONAL: ADRIANO FERREIRA LIMA

DOCUMENTO: 00000000000000000000000000000000
DATA: 01/03/2010
CATEGORIA: CONTADEUR
NOME: ADRIANO FERREIRA LIMA
CPF: 753.174.182-67
RG: 123456789
ENDERECO: Rua das Flores, 123 - Centro
CIDADE: Teresina
UF: PI
CEP: 64000-000
EMAIL: adrianoferreira.lima@uol.com.br
TELEFONE: (86) 3225-0000
MÓVEL: (86) 98888-8888



ADRIANO FERREIRA LIMA
adrianoferreira.lima@uol.com.br
123456789
00000000000000000000000000000000



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.850.903/0001-31

Razão Social: EXECUTIVA CONSULT PROJ PÚBLICOS E CONTABILIDADE LTDA ME

Endereço: R RIBAMAR PACHECO 2469 SALA 01 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005201753310032

Informação obtida em 30/03/2020 11:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1881041

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas TjemsWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), nessas vésperas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
CNPJ: 21850903000181, REPRESENTANTE LEGAL: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 74
BAIRRO: FREI SERAFIM, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra casa de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Junho de 2020 às 08 h 58 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1º Instância". Certidão Nº 1881041. Código verificador: 287D167010BDC68111BF



Brasil - Cidade
São Paulo - SP - Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.850.903/0001-31
Certidão nº: 5337710/2020
Expedição: 26/02/2020, às 19:10:23
Validade: 23/08/2020 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Corroto. Fica-se que **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(s) no CNPJ sob o nº 21.850.903/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos reconhecimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
 CNPJ: 21.860.903/0081-31

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não existem pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfa.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:34:56 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: 44B8.CB8F.4CA4.4103
 Qualquer rasura ou amenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)



Receita Federal



CNC

Sist. Fis.

P. e. J. g. s.

Legislação

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.850.903/0001-31

Data da Emissão : 17/02/2020

Hora da Emissão : 08:34:55

Código de Controle da Certidão : 44B8.CB8F.4CA4.4103

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/02/2020, com validade até 15/03/2020.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2004202185090300013101

Razão Social:

ENDERECO		BAIRRO OU DISTRITO	
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N)
GUARAPUAVA	51.850.903	INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

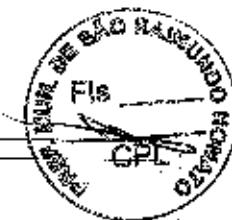
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2020, às 16:11:22

VÁLIDA ATÉ 19/06/2020

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA
INTERNET NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 5417-CFA0-40B3-CB70-15AD-AF7D-0EA2-2218



SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

Entrar
Sair
Sessão

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Certidão Negativa da

União, AL, ve...

Certidão de Situação

Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação da Certidão > Resultado da validação

O documento 2004202185090300013101 é Válido.

1º) nº de Certidão-FVI

Solicitação Nº:

2004202185090300013101

CPF/CNPJ:

31.850.903/0001-31

Razão Social:

Inscrição Estadual:

Data da certidão:

20/04/2020 16:11:22

Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bairro 'C'
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.010-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA FAZENDA
 PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
 SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
 nº 200421850903000131

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

21.850.903/0001-31

RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
 Procuradoria Geral do Estado
 Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/2020, às 16:01:10

VÁLIDA ATÉ 27/07/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 843E-DFE6-FA37-B257-2054-5783 E88E-8B27



SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 28 de Abril de 2020

Menu Geral

Página Inicial

Clicar A

Como Acessar

Documentos Online

Solicitação Negativa

Declarante Obediente

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 200421850903000131 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:	200421850903000131
CNPJ:	21.850.903/0001-31
Razão Social:	
Inscrição Estadual:	
Data da certidão:	28/04/2020 16:01:10
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 54.018-900



Folge 1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 104.011/20-13

CPF/CNPJ: 21.850.903/0001-31

Contribuinte: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente aguardados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI às 08:05:46 h, do dia 29/05/2020.

Validade: 27/08/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Certificação emitida conforme modelo definido no Anexo II, de Decreto nº 11333/2011.



[Visualizar Certidão](#)

Confirma:

Versão Digitalizada
Para efetuar uma consulta basta clicar no link.

Número da certidão	Pedágio da Autenticidade
104.0112043	BC9DE55A8880D75D

CERTIDÃO AUTÉNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

emitiu no dia 29/06/2020 às 08:51

Validade até 21/08/2020

Órgão emissor: 104.0112043

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 21.850.803/0001-31 Contribuinte: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

Endereço: RUA MATO GROSSO, 74 Complemento: Bairro: BAIRRO FREI SERAFIM Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.001-010

Para melhor acessar o site utilize:



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão Nº 170536 Validade: 27/07/2020

Registro: 0000030720EMPI Categoría: Matriz
Data Registro: 28/03/2017
Razão Social: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
Nome Fantasia: EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS
Último Anúncio Pago: 2020 (1 de 1)
CNPJ: 21850903000131
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data da Capital: 12/09/2019
Endereço: RUA MATO GROSSO 74 (ZONA SUL) - FREI Serafim TERESINA-PI 64001-615 (86) 21079292

OBJETO SOCIAL

TOPOGRAFIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA; 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PESQUISAS DE PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS); 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); 7220-7/00 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; 7480-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS); 8599-0/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E CERTIFICAL; 7480-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

OBS: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO

Nome: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
Carteira: 1916147704XXXX
Último Ano Pago: 2020
Data Início Responsabilidade: 28/03/2017
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 26 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever qualquer débito de responsabilidade da pessoa

Praca Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina-PI - 64.000-100

Telefone: DDD:86 9ude:2107-9292 - Pernambuco:3322-4691 - Picos:(86)3422-3149 - Floriano:(89)5622-6268 - Corrente:(89)3573-1411 - Piripiri:3276-2626
São Raimundo Nonato:(89)3562-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2127-9259



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(s), Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao_juridica/validacao.php.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 301/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer resura ou emenda invalidará este documento.

Em: Em 26/04/2020 às 08:22 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitecao.js>:

Autenticação Digital: ZF7F1wQJ



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão Nº 170635 Validade: 27/07/2020

Nome: JULYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
Registro Nacional: 1916147704
CPF: 05981035603
Endereço: RUA TIBIRICA 2250 - CRISTO RE TERESINA-PI 64016435 (89) 35822989
Ano Pago: 2020 (1 de 1)
Título: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 6º DA LEI FEDERAL Nº 5.134, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 26 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA

CERTIFICO OS FICAVOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.134/66, de 24 de dezembro de 1966.

Pressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima certificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Acm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Destacamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Até 19/04/2020 qualquer resura ou errando invalidará este documento.

Emitida em 28/04/2020

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.sfl>

Autenticação Digital: ZF7F1wQK



S. A. C. E. L. Consultoria & Projetos
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Rua Maio Grosso - 74s - Frei Serafim
CEP 64001-616 - Teresina (PI)
86 3305-2990
executiva@executivaconsultoria.com

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa EXECUTIVA CONSULTÓRIA PÚBLICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31, sediada na Rua Maio Grosso (Zona Sul), Nº 74, Bairro Frei Serafim, CEP 64.001-616, cidade de Teresina-Piáui, telefone (86) 3305-2990 e-mail executiva@executivaconsultoria.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Júlyano Belo Coelho de Oliveira, portador do Documento de Identidade nº 3.250.416 – SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 059.310.353-03, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro empresa, art.3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 43 da citada Lei.

Teresina (PI), 07 de maio de 2020.

AC SOLUTI Multiplia

EXECUTIVA CONSULTÓRIA PÚBLICA – EIRELI – ME
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Júlyano Belo Coelho de Oliveira
CPF: 059.310.353-03
Sócio Administrador

AC SOLUTI Multiplia

Adriano Fernandes Lima
CRC/PI Nº. PI-006231/C
CONTADOR
CPF: 753.174.193-87

EXECUTIVA CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Av. Mato Grosso - 74s - Frei Serafim
CEP 64001-615 - Teresina (PI)
26 3306.2990
executiva@executivaconselorria.com



EXECUTIVA

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.850.903/0001-31, por intermédio de seu representante legal e Sr JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA, contador da cédula de identidade RG 3.250.416 SSP/PI, e do CPF nº 666.310.353-03, DECLARA, para fins ao disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Teresina (PI), 19 de junho de 2020.

Jullyano Belo Coelho de Oliveira
Pelo EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI-ME
CNPJ: 21.850.903/0001-31
JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I.: 3.250.416 SSP/PI
Rua Mato Grosso – 74s – Frei Serafim
CEP 64001-615 - Teresina (PI)



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

SIMPLIS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:
0008541/20-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPF/CNPJ

432314-8 21.850.903/0001-31

DATA ABERTURA

19/02/2015

RAZÃO SOCIAL

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

NOME FANTASIA

EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS

LOCALIZAÇÃO

RUA MATO GROSSO, 74
BAIRRO FREI SERAFIM
TERESINA/PI - CEP: 64001-615

ATIVIDADE(S)

7020-4/30 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

7111-1/30 - SERVICOS DE ARQUITETURA

7111-1/30 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL, HM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS

7390-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS

7390-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8350-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

8399-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

LICENÇAS

0102 - ATESTADO DE REGULARIDADE

Data Início: 14/09/2019 Data Fim: 14/09/2020

0101 - SANITARIO MUNICIPAL

Data Início: 18/10/2019 Data Fim: 30/11/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firmou compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e cumpre os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

SIMPLÉS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:

0008541/20-31

econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação imediata do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.
RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COLBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Emitido em: 29/01/2020

Código Autenticidade: AB48F8FCE7B2A8C1

Nº Via: 2



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Memorando nº /2019

São Raimundo Nonato-PI, 17 de junho de 2020.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete da Secretaria

ASSUNTO: Parecer Jurídico do Processo Licitatório Dispensa, Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI.

Sr. Assessor Jurídico;

Encaminhe os autos do processo de Dispensa de licitação nº 024/2020, para o exame da Assessoria Jurídica para a emissão de parecer quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida nos autos do processo!


Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiro
CPF 024.973.403-66
Portaria: 044-045/2019
Presidente / Procurador CPL



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03**

Projeto Administrativo nº 048 /2020.

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI.

Parecer jurídico

Trata-se de processo com dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI.

Dante destas razões, provada está a necessidade da contratação de profissional capacitado para elaboração do projeto.

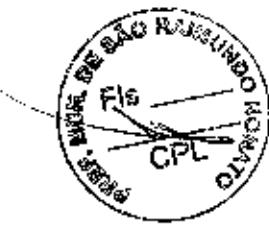
Da documentação anexa, é possível observar que a EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, CNPJ N° 21.850.903/0001-31. Acostou orçamento com menor valor de mercado, vejamos:

- Valor unitário: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

Pois cem, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo segundo dispõe da seguinte forma:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Portanto, infere-se que a licitação é a regra geral e condição básica para a validade de todas as contratações realizadas pela Administração Pública.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Excepcionalmente, pelo que se depreende do dispositivo legal acima transscrito, verifica-se que a lei faculta proceder às contratações mediante dispensa ou inexigibilidade de licitações.

Feitos estes esclarecimentos preliminares, passa-se a bordar mais detalhadamente as formas para a contratação pretendida.

Das hipóteses de excepcionalidade à aplicação da regra geral da licitação em razão do valor a ser despendido pela Administração, encontramos na lei 8.666/93 e a **MEDIDA PROVISÓRIA N° 961, DE 6 DE MAIO DE 2020** Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos: I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de: a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Sob essas razões, a Assessoria Jurídica opina pela viabilidade da contratação na modalidade de dispensa de licitação com a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA ETRELI, CNPJ N° 21.850.903/0001-31, uma vez que apresentou o menor orçamento para a entrega do produto solicitado.

Salienta-se por fim que a empresa contratada deverá apresentar além das negativas fiscais, os demais documentos necessários conforme exigência da Lei de Licitações acima citados.

É o parecer, encaminhe-se ao Presidente da CPL.

São Raimundo Nonato, 18 de junho de 2020.

Flávia Macêdo de Castro
FLÁVIA MACÊDO DE CASTRO
OAB-PI N° 15943



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Memorando nº /2019

São Raimundo Nonato-PI, 18 de junho de 2020

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete da Secretaria

ASSUNTO: Ratificação do Processo Licitatório Dispensa.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI.

Encaminho os presentes autos ao Gabinete da Prefeita para Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2020, em relação à contratação supracitada.

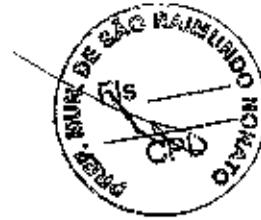
Atenciosamente,

Paulo Sérgio de Negreiros

Presidente

Paulo Sérgio de Negreiro
CPF 024.973.403-66
Portarias. 044-045/2019
Presidente / Procurador CPL


ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ N: 21.850.903/0001-31.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Válido até 31(trinta e um) de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação N° 024/2020, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí.

São Raimundo Nonato-PI, 25 de junho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**CONTRATO N° 052/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE NO BAIRRO CIPÓ NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUI ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ N° 21.850.903/0001-31, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP n° 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF n° 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA CNPJ N° 21.850.903/0001-31, estabelecida no Rua Mato Grosso (Zona Sul), nº74, Bairro Frei Serafim, Teresina PI, neste ato representado por Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF: 059.310.353-03, RG: 3.250.416 SSP/PI, residente na idade de Teresina - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para construção de academias de saúde no bairro Cipó no município de São Raimundo Nonato - PI, e de acordo com descrições e especificações e proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de processo de Dispensa de Licitação n° 024/2020, fundamentada no Art. 24 Inciso I da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecimento neste Contrato;
- II - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
. CNPJ: 06.772.859/0001-03

A CONTRATADA obriga-se:

- I - Executar o presente contrato em escrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - Entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com o contrato, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constante do Processo de dispensa;
- IV - Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e secundários de seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e secundária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

O objeto deste contrato será prestado de acordo com a ordem de serviços emitida pelo órgão competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Esse contrato vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura ou ao término do serviço total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de - PI, para exerício de 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203

PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sein atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo fiscal de Contrato de CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multa, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrente da aplicação da Lei nº 8.666/93, cabe os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Jes. Ruy



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<u>CONTRATO</u>	Nº 052/2020
<u>MODALIDADE</u>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
<u>OBJETO</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE NO BAIRRO CIPÓ NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
<u>CONTRATANTE</u>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03.
<u>CONTRATADO</u>	EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ N: 21.850.903/0001-31.
<u>VALOR</u>	R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)
<u>FONTE DE RECURSO</u>	FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<u>DATA DA ASSINATURA</u>	25/06/2020
<u>VIGÊNCIA</u>	31/12/2020
<u>SIGNATÁRIO</u>	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Jullyano Belo Coelho de Oliveira (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 25 de junho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal